



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
GABINETE DA REITORIA - GR**

**PORTARIA GR Nº 3788, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**Comissão para proceder ao estudo,  
elaboração e apresentação do Código de  
Obras da UFSCar**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

**CONSIDERANDO** que os termos do Acórdão nº 3474/2016 do Tribunal de Contas da União, indicou a ausência de habite-se das edificações localizadas nos campi da UFSCar, o que vêm sendo alvo de diligências do Ministério Público Federal e da Controladoria Geral da União para sua obtenção;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento da Lei nº 13.425/2017 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reuniões de público;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento da Norma ABNT NBR 9050/2015 sobre acessibilidade a Edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos da universidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento do Decreto Presidencial nº 9.377/2018 que instituiu a estratégia nacional de disseminação do *"Building Information Modeling"*, a ser implantado na universidade por meio de tecnologias e processos integrados que permitem criar, utilizar e atualizar modelos digitais de construção, de modo colaborativo entre os participantes dos empreendimentos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de responder ao Inquérito Civil nº 1.34.023.000295/2015-15 do Ministério Público Federal que versa sobre a necessidade da conservação e manutenção das edificações da UFSCar;

**CONSIDERANDO** a necessidade do atendimento da Norma ABNT NBR 15575/2013 que trata do desempenho de edificações, com objetivo de prezar pelo conforto, acessibilidade, higiene, estabilidade, vida útil da construção, segurança estrutural e contra incêndios, economia e qualidade nos edifícios da universidade;

**CONSIDERANDO** que o Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF) é o responsável pelos processos de concepção, elaboração, apresentação e fiscalização de projetos de arquitetura e engenharia da UFSCar;

**RESOLVE:**

Designar os seguintes membros para integrarem a Comissão do Código de Obras da UFSCar, designada pela Portaria GR nº 3781/2019, de 19 de junho de 2019.

- Eng. João Henrique Pace (EDF)
- Arq. Anali Furlan Bonetti Locilento (EDF/HU-UFSCar)
- Arq. Renato Aurélio Locilento (PoEx)
- Arq. Rogério de Mattos Marino (DiST/ProGPe)

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Walter Libardi, Vice-Reitor**, em 04/07/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0019984** e o código CRC **5E968188**.

Referência: Processo nº 23112.100012/2019-90

SEI nº 0019984

